**ANEXO III**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPRAS** | Atende plenamente a exigência? | Consta do processo? Se possível, indicar em quais fls. |
| Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [[1]](#endnote-1) | Resposta |  |
| Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [[2]](#endnote-2) | Resposta |  |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[[3]](#endnote-3) | Resposta |  |
| Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[[4]](#endnote-4) | Resposta |  |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[[5]](#endnote-5) | Resposta |  |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[[6]](#endnote-6) | Resposta |  |
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? | Resposta |  |
| No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? | Resposta |  |
| Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[[7]](#endnote-7) | Resposta |  |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização e/ou decreto municipal de padronização?[[8]](#endnote-8) | Resposta |  |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[[9]](#endnote-9) | Resposta |  |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[[10]](#endnote-10) | Resposta |  |
| Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[[11]](#endnote-11) | Resposta |  |

1. Art. 20 da Lei 14.133/21. Art. 203 e 204 do Decreto Municipal nº 3.884/2024. [↑](#endnote-ref-1)
2. Art. 40, I, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-2)
3. Art. 40, II, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-3)
4. Art. 40, III, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-4)
5. Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-5)
6. Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-6)
7. Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-7)
8. Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-8)
9. Art. 41, I, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-9)
10. Art. 41, III, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-10)
11. Art. 44 da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-11)